

4 — A candidatura é formalizada com os seguintes documentos:

4.1 — Curriculum profissional e académico do requerente;

4.2 — Fotocópia do Documento de Identificação e Número de Identificação Fiscal;

4.3 — Cédula profissional ou certificado de Inscrição na Ordem dos Enfermeiros válidos;

4.4 — Certidão comprovativa da titularidade do grau de licenciado em enfermagem ou equivalente legal indicando a respetiva classificação final;

4.5 — Certidão comprovativa da categoria profissional e do tempo de serviço contado em anos, meses e dias, passada pela instituição, assinada e autenticada com selo branco.

5 — O júri poderá solicitar outros documentos que venha a considerar necessários.

6 — A não apresentação dos documentos exigidos conduz à rejeição liminar da candidatura.

7 — O requerimento e os respetivos documentos de candidatura devem ser entregues nos Serviços Académicos, enviados por e-mail ou por correio postal, dentro dos prazos estipulados no ponto n.º 9 deste edital, juntando o comprovativo do pagamento da taxa de candidatura.

8 — Os critérios de seriação dos candidatos constam no sítio da escola.

9 — Os prazos em que decorre a candidatura, seriação, reclamação e matrícula são os que constam no quadro seguinte:

Prazos e termos

Etapas	Prazos/termos
Apresentação da candidatura	1 de março a 20 de maio de 2016.
Afixação da seriação dos candidatos admitidos e rejeitados à matrícula e inscrição.	31 de maio de 2016.
Apresentação das reclamações.	1 e 2 de junho de 2016.
Formalização da matrícula e inscrição	3 a 9 de junho de 2016.
Início do curso	4 de outubro de 2016.

10 — As reclamações a apresentar devem ser dirigidas ao Presidente do Conselho de Direção da Escola.

11 — O Curso terá início a 4 de outubro de 2016, com a duração de dois semestres letivos e com a carga horária total de 992h de contacto, 60 ECTS.

12 — Apenas se garante a abertura do Curso se o número de candidaturas for igual ou superior a 15 (quinze).

13 — O curso funcionará três dias por semana: terças, quartas e sextas-feiras das 16h30 às 22h30. Poderá ser ocupado o sábado, de acordo com as necessidades, das 09h00 às 13h00.

14 — A taxa de candidatura é de cento e setenta euros (170,00 €) e restantes taxas e emolumentos disponíveis em tabela própria.

18 de fevereiro de 2016. — O Presidente do Conselho de Direção, *Henrique Lopes Pereira*.

209379764

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DO PORTO

Despacho n.º 3226/2016

Na sequência do registo na Direção-Geral do Ensino Superior, sob o número R/A-Ef 149/2011/AL01, em 6 de novembro de 2015, e ao abrigo do disposto nos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto;

Sob proposta do Conselho Técnico-Científico da Escola Superior de Enfermagem do Porto, e ao abrigo do disposto nos artigos 75.º e 76.º do referido Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com as alterações subsequentes, foi aprovada a alteração da designação das unidades curriculares de “Autocuidado II” e “Prestador de cuidados II”, do Mestrado em Enfermagem Médico-Cirúrgica, para “Autocuidado” e “Prestador de cuidados”, respetivamente.

A alteração, que não determina qualquer modificação dos objetivos do curso, foi por mim autorizada em 9 de outubro de 2015.

Determino a republicação da estrutura curricular e do plano de estudos do referido curso (registado pela Direção-Geral do Ensino Superior sob o n.º R/A-Ef149/2011, em 18 de março de 2011), publicado pelo Despacho n.º 23534/2009 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 208, de 27 de outubro), com as atualizações constantes do Despacho n.º 11346/2010 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 133, de 12 de julho).

ANEXO

Escola Superior de Enfermagem do Porto

Mestrado em Enfermagem Médico-cirúrgica

Estrutura Curricular

- 1 — Instituição de ensino: Escola Superior de Enfermagem do Porto.
- 2 — Grau: Mestre.
- 3 — Especialidade: Enfermagem Médico-Cirúrgica.
- 4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau: 120.
- 5 — Duração normal do ciclo de estudos: 4 semestres.
- 6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Enfermagem	ENF	64	} 56
Ciências sociais	CSOC	0	
Ciências da saúde	CSAU	0	
<i>Total</i>		64	56

7 — Plano de estudos:

Escola Superior de Enfermagem do Porto

Mestrado em Enfermagem Médico-Cirúrgica

1.º ano

1.º semestre/2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Epistemologia da enfermagem	ENF	S	50	T: 14; S: 5; OT: 6	2	
Ética de enfermagem	ENF	S	50	T: 14; S: 5; OT: 6	2	
Prática baseada na evidência	ENF	S	50	T: 10; TP: 12; OT: 3	2	
Introdução à supervisão clínica em enfermagem	ENF	S	50	T: 14; S: 5; OT: 6	2	
Transições saúde/doença	ENF	S	50	T: 15; TP: 5; OT: 5	2	

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Processos adaptativos e autocontrolo	ENF	S	50	T: 15; TP: 5; OT: 5	2	
Autocuidado	ENF	S	50	T: 15; TP: 5; OT: 5	2	
Prestador de cuidados	ENF	S	50	T: 15; TP: 5; OT: 5	2	
Gestão de casos	ENF	S	50	T: 15; TP: 5; OT: 5	2	
Doente em estado crítico	ENF	S	75	S: 35; OT: 5	3	
Cuidados continuados	ENF	S	75	S: 35; OT: 5	3	
Projeto de estágio em enfermagem médico-cirúrgica	ENF	S	50	S: 15; OT: 5	2	
Estágio I — Enfermagem médico-cirúrgica	ENF	S	350	ES: 260; S: 10; OT: 5	14	a)
Estágio II — Área de projeto em enfermagem médico-cirúrgica	ENF	S	350	ES: 260; S: 10; OT: 5	14	a)
Controlo de infeção	ENF	S	50	T: 15; TP: 5; OT: 5	2	Optativa
Qualidade em saúde	CSOC	S	50	T: 15; TP: 5; OT: 5	2	Optativa
Direito e políticas em saúde	CSOC	S	50	T: 15; TP: 5; OT: 5	2	Optativa
Economia em saúde	CSOC	S	50	T: 15; TP: 5; OT: 5	2	Optativa
Diversidade cultural	ENF	S	50	T: 6; TP: 8; OT: 11	2	Optativa
Atividade física e desenvolvimento humano	ENF	S	50	T: 5; TP: 10; OT: 15	2	Optativa
Terapias complementares e reabilitação	CSAU	S	50	T: 15; OT: 15	2	Optativa
Reabilitação gerontogerátrica	ENF	S	50	T: 15; S: 15	2	Optativa
Educação para a saúde	ENF	S	50	T: 15; TP: 5; OT: 5	2	Optativa
Introdução aos sistemas de informação em enfermagem	ENF	S	50	T: 15; TP: 5; OT: 5	2	Optativa

2.º ano

1.º semestre/2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)C	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Investigação em enfermagem	ENF	S	100	T: 25; TP: 10; S: 10; OT: 5	4	
Metodologias de análise qualitativa de dados	ENF	S	75	T: 20; TP: 10; OT: 5	3	
Metodologias de análise quantitativa de dados	ENF	S	75	T: 20; TP: 10; OT: 5	3	
Dissertação	ENF	A	1250	S: 25; OT: 50	50	Optativa
Trabalho de projeto	ENF	A	1250	S: 25; OT: 50	50	Optativa
Estágio em enfermagem médico-cirúrgica a)	ENF	A	1250	E: 500; S: 25; OT: 75	50	Optativa

Notas:

a) Estágio de natureza profissional com relatório final.

24 de fevereiro de 2016. — O Presidente, *Paulo José Parente Gonçalves*.

209382899

UNIVERSIDADE ABERTA

Despacho n.º 3227/2016

Por ter sido anulado o despacho de abertura do procedimento concursal para provimento do cargo de Chefe de Divisão do Gabinete de Comunicação e de Relações Internacionais (GCRI), da Universidade Aberta, aberto pelo Despacho Reitoral n.º 12/R/2015 de 16 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 63, de 31 de março de 2015 e na Bolsa de Emprego (BEP) com o código de oferta OE201504/0031, prorrogado a designação da licenciada Dr.ª Margarida de Abreu Salomão de Oliveira e Carmo, como chefe de divisão do GCRI, em comissão de serviço, em regime de substituição, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 18 de dezembro de 2015, inclusive, e até à designação de titular para o cargo por efeitos de novo concurso, nos termos e para efeitos do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, na sua redação atual e dado que a mesma preenche os requisitos legais e tem o perfil profissional adequado ao exercício do múnus público.

23 de fevereiro de 2016. — O Reitor, *Paulo Maria Bastos da Silva Dias*.

209381278

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Despacho (extrato) n.º 3228/2016

Por despacho de 5 de novembro de 2015, do Reitor da Universidade da Beira Interior, foi autorizada a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas, em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, à Doutora Patrícia Damas Beites, na categoria de Professora Auxiliar, por Tempo Indeterminado, para o exercício de funções na Faculdade de Ciências — Departamento de Matemática, da mesma Universidade, com efeitos a partir de 3 de dezembro de 2015, ficando posicionada no escalão 1, índice 195, da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários, considerando-se rescindido o contrato anterior à data de início destas funções. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de fevereiro de 2016. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Alda Emília Bebiano de Castro Martins Oliveira Ribeiro*.

209382882